



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ

TERMO DE REFERÊNCIA

(Lei 14.133/2021, artigo 6º, inciso XXIII)

1. Secretaria/Órgão	Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente			
2. Descrição do Objeto	AQUISIÇÃO DE DESCOMPACTADOR DE SOLO NOVO TIPO GIRATÓRIO COM ROLO FACA, COM SISTEMA PULA PEDRA, COM LARGURA DE TRABALHO DE NO MÍNIMO 2 METROS, COMPRIMENTO DE NO MÍNIMO 4,5 METROS, COM POTÊNCIA REQUERIDA DE NO MÍNIMO 15 A 20 CV POR LINHA, COM CHASSIS TUBULAR, RODADOS LATERAIS PARA TRANSPORTE E REGULAGEM DE PROFUNDIDADE, COM PNEUS NOVOS COMPATÍVEIS COM O EQUIPAMENTO, COM NO MÍNIMO 2 CILINDROS HIDRÁULICOS DE LEVANTE, CAIXA RESERVATÓRIO PARA ÁGUA OU AREIA COM A FINALIDADE DE PESO EXTRA AO EQUIPAMENTO, AUXILIANDO NA CALAGEM DAS HASTES, EIXOS CONTENDO NO MÍNIMO 24 HASTES CURVADAS E PARAFUSADAS NO EIXO CENTRAL, COM PENETRAÇÃO NO SOLO DE NO MÍNIMO 40 CM, COM ROLO FACA TRASEIRO OSCILANTE PARA DESTORROAR E AMASSAR, COM MESMA LARGURA DE TRABALHO DO ROLO FACA, COM LEVANTE HIDRÁULICO.			
Item	Especificação	Unid.	Quant.	Preço Total Ano
01	AQUISIÇÃO DE DESCOMPACTADOR DE SOLO NOVO TIPO GIRATÓRIO COM ROLO FACA, COM SISTEMA PULA PEDRA, COM LARGURA DE TRABALHO DE NO MÍNIMO 2 METROS, COMPRIMENTO DE NO MÍNIMO 4,5 METROS, COM POTÊNCIA REQUERIDA DE NO MÍNIMO 15 A 20 CV POR LINHA, COM CHASSIS TUBULAR, RODADOS LATERAIS PARA TRANSPORTE E REGULAGEM DE PROFUNDIDADE, COM PNEUS NOVOS COMPATÍVEIS COM O EQUIPAMENTO, COM NO MÍNIMO 2 CILINDROS HIDRÁULICOS DE LEVANTE, CAIXA RESERVATÓRIO PARA ÁGUA OU AREIA COM A FINALIDADE DE PESO EXTRA AO EQUIPAMENTO, AUXILIANDO NA CALAGEM DAS HASTES, EIXOS CONTENDO NO MÍNIMO 24 HASTES CURVADAS E PARAFUSADAS NO EIXO CENTRAL, COM PENETRAÇÃO NO SOLO DE NO MÍNIMO 40 CM, COM ROLO FACA TRASEIRO OSCILANTE PARA DESTORROAR E AMASSAR, COM MESMA LARGURA DE TRABALHO DO ROLO FACA, COM LEVANTE HIDRÁULICO.	Unid.	1	135.000,00
3. Estimativa de Valor, indicando a forma que se chegou ao valor	R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais). O valor foi obtido após pesquisa de mercado, que envolveu orçamentos entregues diretamente por fornecedores e processo licitatório de objeto semelhante. Desta forma, utilizando-se da metodologia aprovada pelo artigo 6º do Decreto Municipal nº 130 de 2024, determinou que o máximo que a administração poderá desembolsar para pagamento será a do menor valor obtido na cesta de preços.			

Tel./Fax (493338.0010)

www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licitacao@cunhatai.sc.gov.br

Av. 29 de setembro, nº 450, Centro, Município de Cunhataí/SC, CEP: 89886-000 - CNPJ: nº 01.612.116/0001-44



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ

4. Dotação Orçamentária			
Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
1.009	1.500.0000 .0500	4.4.90.00.00	Aquisição de veículos, máquinas e equipamentos
1.009	2.710.3210 .0710	4.4.90.00.00	Aquisição de veículos, máquinas e equipamentos
5. Vigência	A presente contratação terá como termo inicial de vigência a data da assinatura do contrato e vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses ou enquanto perdurar a garantia do equipamento.		
6. Justificativa	<p>O Município de Cunhataí/SC se orgulha de sua identidade agrícola, enraizada em sua história e cultura. Com vastas extensões de terras férteis e um clima propício, destaca-se por ter uma população majoritariamente agrícola, sendo a agricultura não apenas uma atividade econômica, mas também um estilo de vida e uma fonte de orgulho para seus habitantes. Considerando tal fato, os empreendimentos no município giram em torno da agricultura, refletindo a importância desse setor para a sustentabilidade econômica e social da municipalidade.</p> <p>A força motriz por trás dessa economia agrícola é a comunidade de agricultores dedicados, que trabalham incansavelmente para garantir a prosperidade de suas terras e o bem-estar de suas famílias. Dessa forma, a Administração atual, reconhecendo o esforço da população com o manejo agrícola, entende ser importante auxiliar na adoção de práticas agrícolas sustentáveis para garantir a saúde da terra e dos recursos naturais a longo prazo.</p> <p>Logo, iniciativas de conservação do solo, visando não apenas o desenvolvimento econômico local, mas também a sustentabilidade ambiental e o bem-estar da comunidade, são de extrema relevância para gestão do município.</p> <p>Sendo assim, o Município de Cunhataí entende ser necessário fornecer a população equipamento especializado que tenha como objetivo evitar erosões, mesmo em terrenos inclinados, ser utilizado em solos compactados por pisoteio de gado (em meio ao plantio de braquiária, gramíneas, cobertura verde e dessecada) e para recuperar pastagens, bem como em solos que cultivam milho com posterior realização da colheita para silagem.</p>		
7. Requisitos da contratação	<p>1. Quanto à habilitação jurídica:</p> <p>a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.</p> <p>b) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.</p> <p>2. Quanto à regularidade fiscal:</p> <p>a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;</p> <p>b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;</p> <p>c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal compreendendo os Tributos administrativos pela Secretaria da Receita Federal, conjunta com INSS;</p> <p>d) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente.</p> <p>e) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal, comprovado com certidão negativa de débito expedida pela prefeitura municipal</p>		

Tel./Fax (493338.0010)

www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licitacao@cunhatai.sc.gov.br

Av. 29 de setembro, nº 450, Centro, Município de Cunhataí/SC, CEP: 89886-000 - CNPJ: nº 01.612.116/0001-44



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ

	<p>do domicílio ou sede da proponente;</p> <p>f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;</p> <p>g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da certidão negativa (CNDT).</p> <p>3. Quanto à qualificação econômica financeira:</p> <p>a) Certidão negativa de falência, concordata e recuperação judicial (EPROC e/ou SAJ) válida no respectivo estado federado da sede da proponente. Especificamente às empresas com sede no Estado de Santa Catarina.</p> <p>4. Quanto à qualificação técnica:</p> <p>a) Atestado de Capacidade Técnica, comprovando já ter fornecido o maquinário para instituições públicas ou privadas, em características semelhantes ao objeto licitado;</p> <p>b) Catálogo, em língua portuguesa, que demonstre qual equipamento será entregue, comprovando possuir as mesmas especificações das exigidas no edital;</p> <p>5. Quanto à idoneidade:</p> <p>a) Certidão negativa correccional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e de Empresas Punidas – CNEP, a qual pode ser emitida no seguinte link: https://certidoes.cgu.gov.br/, em nome da empresa (CNPJ) e do sócio majoritário da empresa (CPF).</p> <p>6. Quanto às declarações:</p> <p>a) Declaração Unificada, atestando:</p> <ol style="list-style-type: none">1. a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme disposto no inciso I do art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021;2. o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;3. que não foi declarada inidônea, para licitar ou contratar como Poder Público em qualquer de suas esferas.4. que para os devidos fins de direito, cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do termo em epígrafe.5. que não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;6. que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa;7. que atende ao inciso VI, do art. 68, da Lei nº 14.133/2021, que se refere ao inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, que diz o seguinte: “Proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre, aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos”;8. que será responsável pelo transporte do equipamento e que irá oferecer treinamento técnico para instalação/operação, pelo
--	--

Tel./Fax (493338.0010)

www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licitacao@cunhatai.sc.gov.br

Av. 29 de setembro, nº 450, Centro, Município de Cunhataí/SC, CEP: 89886-000 - CNPJ: nº 01.612.116/0001-44



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ

	<p>menos por 01 (uma) hora, e disponibilizar um profissional para explicar a utilização e função por pelo menos 02 (duas) horas;</p> <p>9. que verificada a desconformidade do equipamento, irá no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, promover as correções necessárias, sujeitando-se às penalidades previstas no edital;</p> <p>10. que a assistência técnica, sempre que possível, será local durante a vigência da garantia, e caso seja necessário deslocar qualquer equipamento para fins de consertos, o transporte será por ela providenciado;</p> <p>11. que entregará o equipamento devidamente acondicionado de forma a permitir a completa preservação dele e sua segurança durante o transporte; e</p> <p>12. que assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias. Por ser a expressão da verdade, assumindo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.</p>
8. Prazo, Local de Entrega ou Execução e Resultados Pretendidos	
8.1. Prazo	Deverá entregar o equipamento em até 30 (trinta) dias consecutivos, após o recebimento da Solicitação de Fornecimento, sendo que o atraso injustificado sujeitará a contratada as penalidades previstas no edital. O prazo poderá ser prorrogado uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.
8.2. Local	O equipamento deverá ser entregue no Pátio de Máquinas do Município de Cunhataí/SC, o qual está localizado na
8.3. Resultados pretendidos com o objeto	Pretende-se com a aquisição do descompactador de solo novo tipo giratório com rolo faca, descompactar de forma equilibrada a estrutura do solo em plantio direto; assegurar a retenção e infiltração de água na lavoura através dos sulcos desconstruídos promovidos pelas hastes curvas; evitar a erosão do solo, mesmo em terrenos inclinados, melhorando o sistema radicular da planta; ser utilizado em terrenos compactados por pisoteio de gado, em meio ao plantio de braquiária, gramíneas, cobertura verde e dessecada e excelente na recuperação de pastagens; manter a palhada em nível superior, garantindo a proteção do solo; e provar um soerguimento da camada intermediária entre as fendas, provocando o rompimento do terreno, criando trincos nesses espaços e contribuindo para descompactação de área.
9. Forma de Solicitação, Forma/Cronograma de Entrega e ou Execução e Condições de Recebimento	
9.1. Forma de Solicitação	Após a assinatura do contrato, será encaminhado, via correio eletrônico, a Solicitação de Fornecimento para a entrega do equipamento, passando o prazo para entrega contar a partir desse momento.
9.2. Forma e Cronograma de Entrega e ou Execução	Deverá a empresa entregar o equipamento em até 30 (dias) consecutivos do envio da Solicitação de Fornecimento. Posteriormente, a empresa deverá promover treinamento para instalação/operação, de pelo menos 01 (uma) hora, e disponibilizar um profissional para explicar a utilização e função por pelo menos 02 (duas) horas, sendo que o custo do profissional que fará o treinamento ficará a cargo da empresa vencedora. No caso de ser verificada desconformidade do equipamento, a empresa vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas no edital. O equipamento a ser entregue deverá estar adequadamente acondicionado de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte. O equipamento deverá ser de primeira qualidade, possuindo garantia

Tel./Fax (493338.0010)

www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licitacao@cunhatai.sc.gov.br

Av. 29 de setembro, nº 450, Centro, Município de Cunhataí/SC, CEP: 89886-000 - CNPJ: nº 01.612.116/0001-44



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ

	mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. A assistência técnica, sempre que possível, deverá ser local durante a vigência da garantia, caso seja necessário deslocar qualquer equipamento para fins de consertos, o transporte deverá ser providenciado pela empresa vencedora do item.	
9.3. Condições de Recebimento	O equipamento só será considerado recebido após a realização da entrega técnica, que se dará no momento do término do treinamento que deverá ser promovido pela empresa vencedora	
10. Proposta	Será considerada aceita a proposta feita que respeite as exigências feitas pelo certame convocatório.	
11. Condições de Pagamento	O pagamento será efetivado na Tesouraria da Secretaria de Finanças da CONTRATANTE ou por Ordem Bancária, sendo pago em até 15 dias após a entrega TÉCNICA, mediante apresentação de nota fiscal eletrônica, devidamente recebida pelo Departamento Compras	
12. Prazo e Condições de Garantia (se houver)	Deverá o equipamento possuir 12 (doze) meses de garantia em relação a defeitos de fabricação.	
13. Obrigações da Contratada	<ul style="list-style-type: none">a) Entregar o equipamento licitado nas iguais condições da qual foi descrito no edital;b) Realizar o treinamento conforme definido na forma de entrega do equipamento;c) Atender às determinações da FISCALIZAÇÃO para fornecer, quando solicitado, todos os dados e elementos referentes ao objeto;d) Ser a única responsável, perante terceiros, durante a vigência do contrato, pelos atos praticados pelos seus empregados, excluída a CONTRATANTE de quaisquer reclamações, multas ou indenizações;e) Ser a única responsável para com seus empregados e auxiliares, no que concerne ao cumprimento da legislação trabalhista, previdência social, seguro de acidente do trabalho ou quaisquer outros encargos previstos em Lei, em especial no que diz respeito a normas de segurança do trabalho, previstas na Legislação Federal, sendo que o seu descumprimento poderá motivar a aplicação de multas por parte da CONTRATANTE ou rescisão de contrato com a aplicação das sanções cabíveis;f) Manter durante todo o cumprimento do contrato as condições estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e Termo de Inexigibilidade;g) Fornecer as devidas Notas Fiscais Eletrônicas, nos termos da Lei; eh) Não subcontratar outra empresa para a execução do objeto.	
14. Obrigações da Contratante	<ul style="list-style-type: none">a) Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para entrega do objeto.b) Efetuar o pagamento conforme definido no Edital, mediante apresentação da Nota Fiscal, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas no Edital.c) Notificar à CONTRATADA, por escrito, a ocorrência de eventuais falhas ou imperfeições na execução do contrato, fixando prazo para sua correção.	
15. Gestor e Fiscal do Contrato		
15.1. Gestor do Contrato		
Nome	Cargo	Matrícula
Cristian Knorst	Assessor de Compras e Licitações	3369801
15.2. Fiscal do Contrato		
Nome	Cargo	Matrícula

Tel./Fax (493338.0010)

www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licitacao@cunhatai.sc.gov.br

Av. 29 de setembro, nº 450, Centro, Município de Cunhataí/SC, CEP: 89886-000 - CNPJ: nº 01.612.116/0001-44



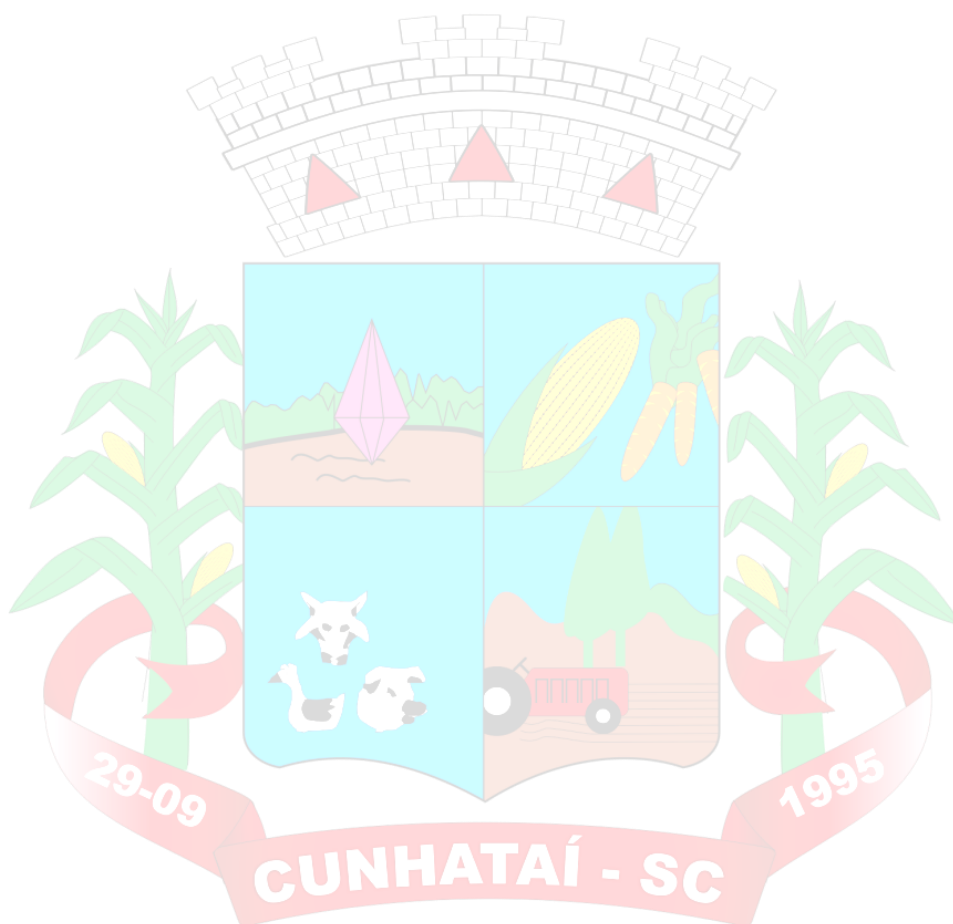
Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ

Marcos Alberto Kegler	Secretário do Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	3375005
16. Penalidades	As penalidades serão elencadas e pormenorizadas no contrato.	

Cunhataí, 23 de maio de 2024.

MARCOS ALBERTO KEGLER

Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente



Tel./Fax (493338.0010)

www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licitacao@cunhatai.sc.gov.br

Av. 29 de setembro, nº 450, Centro, Município de Cunhataí/SC, CEP: 89886-000 - CNPJ: nº 01.612.116/0001-44